



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

**DIEx nº 1990-CONJUR-EB/GabCmtEx
EB: 64536.016391/2020-71**

URGENTE

Brasília, DF, 29 de junho de 2020.

Do Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército

Ao Sr Cta Pess Ch Gab

Assunto: Uniformização de Tese. NUP: 00731.000799/2019-06 (REF. 00414.031089/2019-11).
ADICIONAL DE HABILITAÇÃO.

Referência: DIEx nº 1985-CONJUR-EB/GabCmtEx, de 29 JUN 20.

Anexos: 1) PARECER nº 00364/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU; e
2) COTA n. 0432/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU.

1. Sirvo-me do presente para encaminhar, nos termos da **COTA n. 0432/2020 /CONJUR-EB/CGU/AGU**, o PARECER nº 00364/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU, no qual a CONJUR-MD uniformiza tese jurídica acerca dos percentuais devidos, a título de adicional de habilitação, previsto nos arts. 1º e 3º da MP nº 2.215, de 2001.
2. Por oportuno, informo que a documentação em comento foi igualmente encaminhada ao Departamento Geral do Pessoal e Estado-Maior do Exército, por meio do DIEx nº 1985-CONJUR-EB/GabCmtEx.

Atenciosamente,

MARIANE KUSTER - SC

Rsp p/ Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**